



CONTRATO DE COMPRA Nº 66/2024

662024

Processo: nº 037/2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Ementa: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 954912/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: Phoenix Luferco Ltda. CNPJ: 44.239.382/0001-86 Inscrição Estadual: 181.029.584.111 Endereço: Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, III Distrito Industrial, Araraquara (SP), CEP 14.806-610. Telefone/ Fax: (16) 3324-6600 e-mail: vendas2@phoenix.ind.br Contato: Otemar. Dados de quem irá assinar o contrato Nome do Responsável legal para assinatura do Contrato: Alexandre Buainain. RG. 20.865.926-2 SSP/SP CPF: 167.069.578-60 Endereço: RUA WALTER MEDEIROS MAURO, 403 – VILA HARMONIA - Araraquara (SP), CEP 14.802-470 Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Diretor Industrial Telefone: (16) 3324-6600. Dados Bancários: Banco do Brasil S/A (001) – Agência 3405-3 – C/C: 4116-5

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 037/2024 Pregão Eletrônico Nº 02/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 954912/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, sendo conforme segue: Lote 3 Item 01 - 2 (Dois) AUTOCLAVE VERTICAL CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO, **OBSERVAÇÃO:** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com proc **OBSERVAÇÃO:** CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L/DIGITAL CAPACIDADE MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L | DIGITAL. Autoclave Vertical Digital com capacidade de 101 A 150 litros. Utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos. Com estrutura da câmara interna (vaso de pressão) fabricada em aço inoxidável AISI 304, revestido externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e minimiza a transferência de calor ao ambiente. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurado para permitir uma boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Estrutura externa para proteção do usuário (gabinete) construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, e parte superior com chapa de aço inoxidável, montado sobre quatro pés de borracha. Aquecimento através de resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável. Câmara dotada de registro de esfera para escoamento, permitindo limpeza e drenagem total do equipamento. Possui pressão máxima de trabalho de 1,6 Kgf/cm², correspondente a 127°C. **MARCA PHOENIX, MODELO AVS**

Lote 4 Item 01 - 1 (Um) Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros), OBSERVAÇÃO: Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de



alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora. **ESPECIFICAR: SIM MARCA LUFERCO, MODELO 39209.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 02/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo os prazos sofrerem alterações mediante previa solicitação e aceite entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente, devendo **OBRIGATORIAMENTE constar na NF os seguintes dados:**

CONVÊNIO: 954912/2023

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRONICO 02/2024 / PROCESSO 037/2024 / CONTRATO 66/2024.

Os pagamentos ficam condicionados a autorização do Ministério da Saúde através da Plataforma + Brasil, recebimento e conferência dos itens e o recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência, até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega e autorização do Ministério da Saúde para após efetuar mediante transferência bancária via **OBTV** em conta corrente do credor.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

Dotação sob nº 01.017.10.302.0017.2.026.4.4.90.52.08.00 – 01001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação sob nº 01.017.10.302.0017.2.026.4.4.90.52.42.00 – 01001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.



CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações., e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 23 de abril 2024.

Alexandre Buainain
RG 20.865.926-2 SSP/SP
CPF 167.069.578-60
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Agente de Contratação - Portaria nº 03/2024
CPF N° 070.873.209-71

2 - _____

Adriano Roque Ávila

CPF N° 058.375.919-07



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

Pregão Nº 02/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: Phoenix Luferco Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 44.239.382/0001-86

ITEN CONTRATADO:

Valor do Contrato: R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total	Marca/Espec.
3	1	3498	AUTOCLAVE VERTICAL CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO, OBSERVAÇÃO: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com proc OBSERVAÇÃO: CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L/DIGITAL CAPACIDADE MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L DIGITAL. Autoclave Vertical Digital com capacidade de 101 A 150 litros. Utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos. Com estrutura da câmara interna (vaso de pressão) fabricada em aço inoxidável AISI 304, revestido externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e minimiza a transferência de calor ao ambiente. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurado para permitir uma boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Estrutura externa para proteção do	Unidad	02	R\$ 14.800,00	R\$ 29.600,00	PROENIX



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
			usuário (gabinete) construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, e parte superior com chapa de aço inoxidável, montado sobre quatro pés de borracha. Aquecimento através de resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável. Câmara dotada de registro de esfera para escoamento, permitindo limpeza e drenagem total do equipamento. Possui pressão máxima de trabalho de 1,6 Kgf/cm ² , correspondente a 127°C.						
4	1	9102	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros), OBSERVAÇÃO: Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto	Unidad	01	R\$ 218.000,00		R\$ 218.000,00	PROENIX



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

		<p>hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora.</p> <p>ESPECIFICAR: SIM</p>				
--	--	---	--	--	--	--



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 66/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: Phoenix Lufenco Ltda. CNPJ: 44.239.382/0001-86 Inscrição Estadual: 181.029.584.111 Endereço: Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, III Distrito Industrial, Araraquara (SP), CEP 14.806-610. Telefone/ Fax: (16) 3324-6600 e-mail: vendas2@phoenix.ind.br Contato: Otemar. Dados de quem irá assinar o contrato Nome do Responsável legal para assinatura do Contrato: Alexandre Buainain. RG. 20.865.926-2 SSP/SP CPF: 167.069.578-60 Endereço: RUA WALTER MEDEIROS MAURO, 403 – VILA HARMONIA - Araraquara (SP), CEP 14.802-470 Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Diretor Industrial Telefone: (16) 3324-6600. Dados Bancários: Banco do Brasil S/A (001) – Agência 3405-3 – C/C: 4116-5

Objeto: Seleção de Proposta visando a Execução do CONVÊNIO 954912/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, com o objeto “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”.

Do Prazo e Vigência: O presente instrumento possui prazo de entrega de 30 dias após a autorização e prazo de vigência do presente será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 037/2024
Pregão Eletrônico n.º 02/2024

Data: Campo Mourão, 23 de abril de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Alexandre Buainain
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Ávila
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Valor do Contrato: R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total	Marca/Espec.
3	1	3498	AUTOCLAVE VERTICAL CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO, OBSERVAÇÃO: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com proc OBSERVAÇÃO: CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L/DIGITAL CAPACIDADE MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L	Unidad	02	R\$ 14.800,00		R\$ 29.600,00		PROENIX



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

			DIGITAL. Autoclave Vertical Digital com capacidade de 101 A 150 litros. Utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos. Com estrutura da câmara interna (vaso de pressão) fabricada em aço inoxidável AISI 304, revestido externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e minimiza a transferência de calor ao ambiente. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurado para permitir uma boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Estrutura externa para proteção do usuário (gabinete) construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, e parte superior com chapa de aço inoxidável, montado sobre quatro pés de borracha. Aquecimento através de resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável. Câmara dotada de registro de esfera para escoamento, permitindo limpeza e drenagem total do equipamento. Possui pressão máxima de trabalho de 1,6 Kgf/cm ² , correspondente a 127°C.						
lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	1	9102	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros), OBSERVAÇÃO: Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 L. Deverá funcionar por meio de vapor	Unidad	01	R\$ 218.000,00		R\$ 218.000,00	PROENIX



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

		<p>saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da</p>			
--	--	--	--	--	--



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

			autoclave), 1 impressora. ESPECIFICAR: SIM				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total do Contrato: R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).